



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERINDO QUE SEJA ESTUDADO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, TAIS COMO SOFÁS, ARMÁRIOS, COLCHÕES, MÓVEIS INUTILIZADOS E DEMAIS RESÍDUOS DE GRANDE PORTE.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a falta de um serviço estruturado para esse tipo de coleta leva muitos munícipes a descartarem esses materiais de forma inadequada, deixando-os em calçadas, terrenos baldios ou vias públicas, o que contribui para o aumento de pontos de descarte irregular, proliferação de vetores, riscos à saúde pública e degradação ambiental.

A criação desse programa possibilitaria ao município organizar um sistema de recolhimento periódico ou agendado, garantindo o destino correto desses resíduos, reduzindo o impacto ambiental e promovendo melhorias significativas na limpeza urbana. Além disso, o programa pode incentivar práticas sustentáveis, como reutilização, reciclagem e reaproveitamento de materiais, fortalecendo a política municipal de gestão de resíduos sólidos.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 26 de novembro de 2025.

**João Batista de
Freitas do Nascimento**

Assinado digitalmente por João Batista de Freitas do Nascimento
ID: C=BR, O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=João Batista
de Freitas do Nascimento, E=vereador@camaravrb.mg.gov.br
viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 09:59:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil